



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS



### PROVISÃO CDICEA Nº 47

O **Presidente do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas**, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no inciso VII do art. 46, da Resolução Cuni nº 1.868, de 17 de fevereiro de 2017;

considerando o disposto no inciso VII do art. 3º da Resolução Cuni nº 1.112, de 14 de junho de 2010;

considerando o disposto na Resolução Cuni nº 2.471, de 23 de novembro de 2021;

considerando o Processo SEI Ufop nº 23109.012785/2021-93;

#### RESOLVE:

Aprovar, *ad referendum*, o Plano de Ampliação do Trabalho Presencial do Icea para a implementação do revezamento no âmbito do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas durante a Fase I definida no art. 3º da Resolução Cuni 2.471.

João Monlevade, 09 de dezembro de 2021.

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA  
Presidente do CDICEA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto de Oliveira Silva, DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS**, em 10/12/2021, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0256445** e o código CRC **EA0C51E7**.